



Informativo Oficial

Município de Pirai - RJ

Criado pela Lei nº 255, de 17 de maio de 1990

Ano 27 – Pirai, 06 de julho de 2017 – Nº1678

PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 4.616, DE 06 DE JULHO DE 2017.

Abertura de Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI, usando de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 1.262, de 13 de dezembro de 2016;

CONSIDERANDO a insuficiência em dotação do orçamento em vigor;

CONSIDERANDO que é da competência do Poder Executivo tomar as medidas necessárias, visando assegurar em tempo útil a soma dos recursos suficientes;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 2.640,80** (dois mil, seiscentos e quarenta reais e oitenta centavos), destinado a suplementar as seguintes verbas do orçamento:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA/ELEMENTO	CÓDIGO	FONTE	VALOR (R\$-)
SECRETARIA MUNICIPAL DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA			
1.11.0.19.128.0016.2335	33901400	010000	2.640,80
TOTAL			2.640,80

Art. 2º - Para cobertura do crédito mencionado no artigo anterior, fica anulado em igual importância do orçamento as seguintes dotações:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA/ELEMENTO	CÓDIGO	FONTE	VALOR (R\$-)
SECRETARIA MUNICIPAL DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA			
1.11.0.11.128.0005.2378	33903900	010000	2.640,80
TOTAL			2.640,80

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as Disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 06 de julho de 2017.

LUIZ ANTONIO DA SILVA NEVES
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 4.580, DE 20 DE ABRIL DE 2017.

Abertura de Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI, usando de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 1.262, de 13 de dezembro de 2016;

CONSIDERANDO a insuficiência em dotação do orçamento em vigor;

CONSIDERANDO que é da competência do Poder Executivo tomar as medidas necessárias, visando assegurar em tempo útil a soma dos recursos suficientes;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 15.248,99** (quinze mil, duzentos e quarenta e oito reais e noventa e nove centavos), destinado a suplementar as seguintes verbas do orçamento:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA/ELEMENTO	CÓDIGO	FONTE	VALOR (R\$-)
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
1.10.1.10.122.0016.1315	31919200	010202	766,99
1.10.1.10.122.0016.2454	337170000	010202	14.482,00
TOTAL			15.248,99

Art. 2º - Para cobertura do crédito mencionado no artigo anterior, fica anulado em igual importância do orçamento as seguintes dotações:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA/ELEMENTO	CÓDIGO	FONTE	VALOR (R\$-)
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
1.10.1.10.301.0010.2468	33901400	010202	14.482,00
1.10.1.10.301.0010.2468	33909200	010202	766,99
TOTAL			15.248,99

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as Disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 20 de abril de 2017.

LUIZ ANTONIO DA SILVA NEVES
Prefeito Municipal

Republicação por incorreção de valor, com inclusão de dotação, no Informativo Oficial nº 1649, de 20 de abril de 2017.



Se o mosquito da dengue pode matar, ele não pode nascer. Ele agora transmite também chikungunya e zika.

NÃO DE FOLGA PARA O MOSQUITO DA DENGUE



Tampe os tonéis e caixas-d'água



Mantenha as calhas sempre limpas



Mantenha as lixeiras e sacos de lixo bem fechados



Deixe garrafas com a boca para baixo e mantenha os pneus em local seco



Ministério da Saúde

GOVERNO FEDERAL
BRASIL
PÁTRIA EDUCADORA

DECRETO Nº 4.592, DE 25 DE MAIO DE 2017.

Abertura de Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI, usando de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 1.262, de 13 de dezembro de 2016;

CONSIDERANDO a insuficiência em dotação do orçamento em vigor;

CONSIDERANDO que é da competência do Poder Executivo tomar as medidas necessárias, visando assegurar em tempo útil a soma dos recursos suficientes;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 1.028.683,48** (um milhão, vinte e oito mil, seiscentos e oitenta e três reais e quarenta e oito centavos), destinado a suplementar as seguintes verbas do orçamento:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA/ELEMENTO	CÓDIGO	FONTE	VALOR (R\$-)
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO			
1.04.0.04.128.0016.2364	33904900	010000	400.082,58

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA			
1.05.0.04.123.0016.2305	33903000	010000	1.100,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS			
1.08.0.08.244.0008.2461	33903200	010000	0,90
1.08.0.15.452.0006.2459	33903000	010000	15.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE CIENCIA E TECNOLOGIA			
1.11.0.19.126.0015.1330	33903900	010000	5.000,00
1.11.0.19.126.0015.1331	33903000	010000	1.500,00
1.11.0.19.126.0015.1331	44905200	010000	6.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
1.19.0.12.361.0012.2394	31911300	010101	600.000,00
TOTAL			1.028.683,48

Art. 2º - Para cobertura do crédito mencionado no artigo anterior, fica anulado em igual importância do orçamento as seguintes dotações:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA/ELEMENTO	CÓDIGO	FONTE	VALOR (R\$-)
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO			
1.02.0.04.122.0016.2301	33903900	010000	2.604,08
PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO			
1.03.0.04.122.0016.2302	33903900	010000	513,12
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO			
1.04.0.04.122.0016.2303	33903900	010000	4.467,67
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA			
1.05.0.04.123.0016.2305	33903900	010000	5.808,10
1.05.0.04.128.0016.2329	33901400	010000	1.000,00
COORDENADORIA MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO			
1.06.0.04.124.0016.1306	44905100	010000	2.000,00

1.06.0.04.124.0016.2306	33903300	010000	4.000,00
1.06.0.04.124.0016.2306	33903900	010000	343,60
1.06.0.04.124.0016.2330	33903300	010000	4.000,00
1.06.0.04.126.0015.2345	44905100	010000	1.000,00
1.06.0.04.126.0015.2345	44905200	010000	4.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS			
1.08.0.04.122.0016.2308	33903900	010000	4.667,95
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE			
1.09.0.27.122.0016.2309	33903900	010000	732,11
1.09.0.27.812.0009.2407	33903900	010000	6.502,87
SECRETARIA MUNICIPAL DE CIENCIA E TECNOLOGIA			
1.11.0.04.122.0016.2311	33903900	010000	3.068,76
1.11.0.19.126.0015.1330	33903000	010000	2.000,00
1.11.0.19.126.0015.1330	44905200	010000	3.000,00
1.11.0.19.126.0015.1331	33903900	010000	2.500,00
1.11.0.19.126.0015.1331	44905100	010000	5.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA			
1.12.0.20.122.0004.2312	33903000	010000	1.980,00
1.12.0.20.122.0004.2312	33903900	010000	11.476,22
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE			
1.14.0.17.542.0011.2417	33903900	010000	26.240,45
1.14.0.18.122.0016.2316	33903900	010000	1.350,62
1.14.0.18.541.0011.1351	33903900	010000	1.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO			
1.15.0.04.122.0016.2317	33903900	010000	1.829,83
1.15.0.13.392.0013.2381	33903900	010000	156.553,44

Informativo Oficial

Município de Pirai - RJ
Criado pela Lei nº 255, de 17 de maio de 1990.

PODER EXECUTIVO

Prefeitura Municipal
Praça Getúlio Vargas, s/nº - Centro
Pirai-RJ - CEP 27.175-000
Telefones: (24) 2431-9950 / 2431-9977
Fax: (24) 2431-9976 / 2431-9957
Site: www.pirai.rj.gov.br

PREFEITO

Luiz Antonio da Silva Neves

VICE-PREFEITO

Francisco Perota da Cunha

SECRETARIAS

ADMINISTRAÇÃO

Paulo Maurício Carvalho de Souza
Rua. Dr. Luiz Antonio Garcia da Silveira, nº 16, Fundos - Centro
Telefone/Fax: (24) 2431-9964
E-mail: secadm@pirai.rj.gov.br

AGRICULTURA

Carla de Carli
Avenida dos Acadêmicos, nº 1324 - Centro
Telefone/Fax: (24) 2431-2968
E-mail: agricultura@pirai.rj.gov.br

ASSISTÊNCIA SOCIAL

Heloísa Souza Lima Machado
Rua Santos Dumont, nº 156 - Centro
Telefone: (24) 2431-9958
E-mail: prosocial@pirai.rj.gov.br

CIÊNCIA E TECNOLOGIA

Osni Augusto de Souza Silva
Rua Bulhões de Carvalho, s/nº - Casa do Futuro - Casa Amarela
Telefone: (24) 2431-9939 / 2431-1945
E-mail: planejamento@pirai.rj.gov.br

CULTURA E TURISMO

Rogério Nunes da Silva
Rua Comendador Sá, nº 105 - Centro
Telefone/Fax: (24) 2431-9983
E-mail: cultura@pirai.rj.gov.br

COORDENADORIA DE CONTROLE INTERNO

Lenilda Braga Rodrigues Porto da Silva
Praça Getúlio Vargas, s/nº (sede da Prefeitura) - Centro
Telefone: (24) 2431-9969
Fax: (24) 2431-9957
E-mail: controleinterno@pirai.rj.gov.br

DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

Francisco Perota da Cunha
Rua 15 de Novembro, nº 282 - Centro
Telefone: (24) 2431-6478
Fax: (24) 2431-9976
E-mail: secindecem@pirai.rj.gov.br

EDUCAÇÃO

Sandra Gomes Simões
Rua XV de Novembro nº 390
Telefone/Fax: (24) 2431-0160 / 2431-0161
E-mail: semec@pirai.rj.gov.br

ESPORTES

Waldomir Correa Werneck
Parque Florestal Mata do Amador - Centro
Telefone:
E-mail: esportelazer@pirai.rj.gov.br

FAZENDA

Carmem Maria Coelho Barbosa Gomes
Praça Getúlio Vargas, s/nº (sede da Prefeitura) - Centro
Tel: (24) 2431-9966
Fax: (24) 2431-9976
E-mail: fazenda@pirai.rj.gov.br

GOVERNO

Charles (Barison) Freitas Rodrigues
Praça Getúlio Vargas, s/nº (sede da Prefeitura) - Centro
Telefone: (24) 2431-9955
Fax: (24) 2431-9957
E-mail: secgoverno@pirai.rj.gov.br

MEIO AMBIENTE

Mario Luiz Dias Amaro
Parque Florestal Mata do Amador - Centro
Telefone/Fax: (24) 2431-9978
E-mail: secturismo@pirai.rj.gov.br

OBRAS E DESENVOLVIMENTO URBANO

Roberto José Borges Silva
Rua Bulhões de Carvalho, nº 465 - Casa Amarela
Telefone: (24) 2431-9970
E-mail: sec.obras@pirai.rj.gov.br

PLANEJAMENTO E INTEGRAÇÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS

Silvinha dos Santos Ferreira

PROCURADORIA

Procurador-Geral: João Carlos da Silva
Praça Getúlio Vargas, s/nº (sede da Prefeitura) - Centro
Telefone: (24) 2431-9904
E-mail: procuradoria@pirai.rj.gov.br

SAÚDE

Maria da Conceição de Souza Rocha
Rua Moacir Barbosa, nº 73 - Centro
Telefone/Fax: (24) 2411-9300
E-mail: gabinete.saude@pirai.rj.gov.br

SERVIÇOS PÚBLICOS

Ricardo (Cadão) Torres da Silva
Rua Bulhões de Carvalho, nº 465 - Casa Amarela
Telefone: (24) 2431-9953
E-mail: servpub@pirai.rj.gov.br

TRANSPORTE E TRÂNSITO

Marcelo Zacarias Magalhães
Rua Dr. Luiz Antonio Garcia da Silveira, nº 71 - Centro
Telefone: (24) 2431-9968
E-mail: smt@pirai.rj.gov.br

PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal

Rua Dr. Luiz Antonio Garcia da Silveira, nº 16 - Centro
Pirai-RJ - CEP 27.175-000
Telefone/Fax: (24) 2411-9500
E-mail: cmpirai@pirai.rj.leg.br
Site: www.camarapirai.rj.gov.br

Mesa Diretora

Presidente: Mário Hermínio da Silva Carvalho
Vice-presidente: Alex Joaquim da Silva
1º Secretário: Ricardo Campos Passos
2º Secretário: Darlei Gomes de Moraes

Vereadores

Flávio de Almeida Ribeiro
João Carlos dos Santos Máximo
José Paulo Carvalho de Oliveira
Luiz Fernando Colucci Júnior
Moacir Gonçalves da Rocha Júnior
Paulo César Leandro Simplicio
Wilden Vieira da Silva

Edição

Divisão de Comunicação Social
Rua Comendador Sá, nº 96 - Centro
Telefone: (24) 2431-9981
E-mail: imprensa@pirai.rj.gov.br

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA/ELEMENTO	CÓDIGO	FONTE	VALOR (R\$-)
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO			
1.16.0.15.122.0016.2318	339003900	010000	57,18
1.16.0.15.451.0006.1355	44905100	010000	148.204,44
COORDENADORIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL			
1.16.1.15.182.0008.2436	33903900	010000	4.600,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO			
1.17.0.04.122.0016.2321	33903900	010000	609,32
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRANSITO			
1.18.0.26.122.0016.2322	33903900	010000	905,32
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
1.19.0.12.361.0012.2399	33903900	010000	14.982,90
1.19.0.12.361.0016.2323	33903900	010000	1.685,50
1.19.0.12.365.0012.2393	31901100	010101	600.000,00
TOTAL			1.028.683,48

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as Disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 25 de maio de 2017.

LUIZ ANTONIO DA SILVA NEVES
Prefeito Municipal

Republicação por erro gráfico, no Informativo Oficial nº 1662 de 25 de maio de 2017.

PORTARIA Nº 1.022/2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o que consta no processo nº 10525/2017;

R E S O L V E exonerar a pedido, a servidora municipal, **MONICA MELANIE VIANA**, matrícula nº 11142, Docente I, a partir de 28/06/2017.

Publique-se
Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 03 de julho de 2017.

LUIZ ANTONIO DA SILVA NEVES
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1.023/2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI, usando das atribuições que lhe são

conferidas por Lei,

- CONSIDERANDO o que consta no Processo nº 10702/2017;

R E S O L V E conceder licença por motivo de gestação pelo período de 08/06/2017 a 05/10/2017, perfazendo 120 (cento e vinte) dias, à servidora municipal, **JULIANA MORAES DE SOUZA**, Assistente Operacional, matrícula nº 10923, nos termos do art. 97 da Lei nº 964, de 11/08/2009.

Publique-se
Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 04 de julho de 2017.

LUIZ ANTONIO DA SILVA NEVES
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1.024/2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

- CONSIDERANDO o que consta no Processo nº 10702/2017;

R E S O L V E conceder licença por motivo de gestação pelo período de 26/06/2017 a 22/12/2017, perfazendo 180 (cento e oitenta) dias, à servidora municipal, **JOSELIA APARECIDA DA SILVA**, Docente I, matrícula nº 4940, nos termos do art. 97 da Lei nº 964, de 11/08/2009.

Publique-se
Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 04 de julho de 2017.

LUIZ ANTONIO DA SILVA NEVES
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1.025/2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

- CONSIDERANDO, o que consta no Processo nº 10704/2017;

R E S O L V E conceder licença para tratamento de saúde pelo período de 23/06/2017 a 22/07/2017, perfazendo 30 (trinta) dias, a servidora municipal, **JACQUELINE DA SILVA**, Merendeira, matrícula nº 8617, nos termos do art. 92 da Lei nº 964, de 11/08/2009.

Publique-se

Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 04 de julho de 2017.

LUIZ ANTONIO DA SILVA NEVES
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1.026/2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

- CONSIDERANDO, o que consta no Processo nº 10706/2017;

R E S O L V E conceder licença por motivo de doença em pessoa da família, pelo período de 19/06/2017 a 21/06/2017, perfazendo 03 (três) dias a servidora municipal, **BIANCA DE SOUSA CRUZ**, Técnico de Enfermagem, matrícula nº 8829, nos termos do art. 92 da Lei nº 964, de 11/08/2009.

Publique-se
Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 04 de julho de 2017.

LUIZ ANTONIO DA SILVA NEVES
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1.027/2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

- CONSIDERANDO, o que consta no Processo nº 10706/2017;

R E S O L V E conceder licença por motivo de doença em pessoa da família, pelo período de 19/06/2017 a 18/07/2017, perfazendo 30 (trinta) dias a servidora municipal, **DAISE SILVA DOS SANTOS**, Docente II, matrícula nº 10345, nos termos do art. 92 da Lei nº 964, de 11/08/2009.

Publique-se
Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 04 de julho de 2017.

LUIZ ANTONIO DA SILVA NEVES
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1.028/2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

- **CONSIDERANDO**, o que consta no Processo nº 10706/2017;

R E S O L V E conceder licença por motivo de doença em pessoa da família, pelo período de 26/06/2017 a 10/07/2017, perfazendo 15 (quinze) dias a servidora municipal, **JOCICLEIA DO NASCIMENTO COSTA BARRETO**, Técnico de Enfermagem, matrícula nº 6029, nos termos do art. 92 da Lei nº 964, de 11/08/2009.

Publique-se
Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 04 de julho de 2017.

LUIZ ANTONIO DA SILVA NEVES
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1.029/2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

- **CONSIDERANDO**, o que consta no Processo nº 10706/2017;

R E S O L V E conceder licença por motivo de doença em pessoa da família, pelo período de 05/06/2017 a 09/06/2017, perfazendo 05 (cinco) dias a servidora municipal, **KATIA REGINA FARIAS VALLE**, Odontologista I, matrícula nº 7550, nos termos do art. 92 da Lei nº 964, de 11/08/2009.

Publique-se
Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 04 de julho de 2017.

LUIZ ANTONIO DA SILVA NEVES
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1.030/2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

- **CONSIDERANDO**, o que consta no Processo nº 10706/2017;

R E S O L V E conceder licença por motivo de doença em pessoa da família, pelo

período de 05/06/2017 a 05/06/2017, perfazendo 01 (um) dia a servidora municipal, **KELLY CRISTINA MOSTACADA QUINTANILHA**, Técnico de Enfermagem, matrícula nº 10197, nos termos do art. 92 da Lei nº 964, de 11/08/2009.

Publique-se
Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 04 de julho de 2017.

LUIZ ANTONIO DA SILVA NEVES
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1.031/2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

- **CONSIDERANDO**, o que consta no Processo nº 10706/2017;

R E S O L V E conceder licença por motivo de doença em pessoa da família, pelo período de 20/06/2017 a 04/07/2017, perfazendo 15 (quinze) dias a servidora municipal, **MARLUCE ROGERIA DE SOUZA LEMOS**, Inspetor de Alunos, matrícula nº 8639, nos termos do art. 92 da Lei nº 964, de 11/08/2009.

Publique-se
Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 04 de julho de 2017.

LUIZ ANTONIO DA SILVA NEVES
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1.032/2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

- **CONSIDERANDO**, o que consta no Processo nº 10706/2017;

R E S O L V E conceder licença por motivo de doença em pessoa da família, pelo período de 24/06/2017 a 23/07/2017, perfazendo 30 (trinta) dias a servidora municipal, **SILVANIA MARTINS**, Merendeira, matrícula nº 6244, nos termos do art. 92 da Lei nº 964, de 11/08/2009.

Publique-se
Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 04 de julho de 2017.

LUIZ ANTONIO DA SILVA NEVES
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1.033/2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

- **CONSIDERANDO**, o que consta no Processo nº 10706/2017;

R E S O L V E conceder licença por motivo de doença em pessoa da família, pelo período de 12/06/2017 a 14/06/2017, perfazendo 03 (três) dias a servidora municipal, **TATIANE MARQUES SILVEIRA**, Agente Comunitário de Saúde, matrícula nº 9995, nos termos do art. 92 da Lei nº 964, de 11/08/2009.

Publique-se
Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 04 de julho de 2017.

LUIZ ANTONIO DA SILVA NEVES
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1.034/2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

- **CONSIDERANDO**, o que consta no Processo nº 10706/2017;

R E S O L V E conceder licença por motivo de doença em pessoa da família, pelo período de 21/06/2017 a 30/06/2017, perfazendo 10 (dez) dias a servidora municipal, **TATIANE MARQUES SILVEIRA**, Agente Comunitário de Saúde, matrícula nº 9995, nos termos do art. 92 da Lei nº 964, de 11/08/2009.

Publique-se
Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 04 de julho de 2017.

LUIZ ANTONIO DA SILVA NEVES
Prefeito Municipal



PORTARIA Nº 1.035/2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o que consta no processo nº 10625/2017;

R E S O L V E exonerar a pedido, a servidora municipal, **IVANETE LAINE MENDES XAVIER LIMA**, matrícula nº 4997, do Cargo em Comissão de Diretor de Escola I, a partir de 31/07/2017.

Publique-se
Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 04 de julho de 2017.

LUIZ ANTONIO DA SILVA NEVES
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1.036/2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o que consta no processo nº 10677/2017;

R E S O L V E exonerar a pedido, a servidora municipal, **THAIS RODRIGUES MOREIRA**, matrícula nº 8760, Técnico de Enfermagem, a partir de 03/07/2017.

Publique-se
Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 04 de julho de 2017.

LUIZ ANTONIO DA SILVA NEVES
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1.037/2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

- **CONSIDERANDO** o que consta no processo nº 10485/2017;

R E S O L V E transferir de lotação, os servidores municipais de acordo com o quadro abaixo, a partir de julho do corrente ano:

Matr.	Função	Nome	Da	Para
10.605	Docente I	Ana Cláudia Torturelo Machado dos Santos	E. M. Nova Esperança	E. M. Manoel Alexandre de Lima

10.352	Docente II - Geografia	Adriano Nery Sereno de Almeida	E. M. Lúcio de Mendonça	E. M. Epitácio Campos
11.156	Docente II - Geografia	Rafael Cândido de Melo	Escola de Lajes	E. M. Lúcio de Mendonça

Publique-se
Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 04 de julho de 2017.

LUIZ ANTONIO DA SILVA NEVES
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1.038/2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de disciplinar a incorporação contida na Lei Municipal nº 953, de 19 de maio de 2009 e Lei nº 1.101, de 18 de dezembro de 2012;

CONSIDERANDO ainda, o que consta no processo administrativo nº 10128/2017;

R E S O L V E, ratificar os percentuais de incorporação dos servidores municipais amparados pela Lei nº 953, de 19 de maio de 2009 e Lei nº 1.101, de 18 de dezembro de 2012, conforme tabela em anexo.

Publique-se
Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 04 de julho de 2017.

LUIZ ANTONIO DA SILVA NEVES
Prefeito Municipal

Matricula	Periodo de Incorporação	Percentual	Valor Incorporado
2215	02/06/2016 a 06/01/2016 09/01/2016 a 05/06/2017	3,33%	R\$ 98,22
1988	01/06/2016 a 06/01/2017 09/01/2017 a 04/06/2017	3,33%	R\$ 35,63
10649	01/06/2016 a 06/01/2017 09/01/2017 a 04/06/2017	3,33%	R\$ 11,54
5759	03/06/2016 a 06/01/2017 09/01/2017 a 06/06/2017	3,33%	R\$ 21,25

PORTARIA Nº 1.039/2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 107, da Lei nº 964, de 11/08/2009;

CONSIDERANDO o que consta no Processo nº 08278/2017;

CONSIDERANDO ainda, o parecer da Doute Procuradoria;

R E S O L V E conceder 06 (seis) meses de licença para tratar de assuntos particulares, sem remuneração, ao servidor municipal, **CARLOS EDUARDO AMADEU REIS**, Motorista, matrícula nº 8278, a partir de 01/06/2017.

Publique-se
Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 04 de julho de 2017.

LUIZ ANTONIO DA SILVA NEVES
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1.040/2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

- **CONSIDERANDO** o disposto nos artigos 26 e 27 da Lei nº 964, de 11/08/2009;

- **CONSIDERANDO** o laudo médico elaborado pela Empresa GL Comércio de Consultoria de Segurança do Trabalho Ltda-ME;

- **CONSIDERANDO**, o que consta no Processo nº 12.965/2016;

R E S O L V E readaptar por prorrogação, o servidor municipal, **SERGIO JUNIOR DE OLIVEIRA FIGUEIREDO**, Fisioterapeuta I, matrícula nº 8772, para desempenhar as atribuições descritas as fls. 14/15 do referido processo pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, com início em 30/06/2017 e término em 26/12/2017.

Publique-se
Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 05 de julho de 2017.

LUIZ ANTONIO DA SILVA NEVES
Prefeito Municipal

CONSELHO MUNICIPAL DE CONTRIBUINTES DE PIRAÍ

Pauta da Reunião do dia 28 de julho de 2017, às 10:30 horas.

Local: Sede da Prefeitura Municipal de Pirai – Sala de Reunião
Praça Getúlio Vargas, s/nº - Centro – Pirai-RJ.

1) Assuntos gerais de competência do Conselho.

Maria Cristina Mitroff Vidal
Secretária do C.M.C.P.

PIRAÍ
EDUCAÇÃO
100%
Crianças de 6 a 8 anos alfabetizadas

Investimento em
EDUCAÇÃO
esse é o nosso
compromisso!

Pirai atingiu
a meta do
Governo
Federal

